



## MUNICÍPIO DE ANADIA

CONTRATO N.º 108/2024

ESTABELECIMENTO DE UM CONTRATO DE  
SEGURO DE RISCOS MÚLTIPLOS PARA O CAR  
ANADIA E PISTA DE BMX

VALOR: 11 877,37 €

, Diretora de Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Regime de Substituição, da Câmara Municipal de Anadia e designada por despacho da Presidente da Câmara, datado de vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e um como Oficial Público, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2, do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lavra o presente contrato, num único exemplar, que se regerá pelas cláusulas abaixo indicadas e que vai ser assinado pelos outorgantes através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos públicos, adiante designado CCP, e por mim, o qual se considera datado e válido com a aposição da última assinatura. \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Anadia, com sede no Largo do Município, n.º 17, em Anadia, Pessoa Coletiva número 501 294 163, neste ato representado por \_\_\_\_\_, natural da \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, no lugar de \_\_\_\_\_, titular do Cartão de Cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. A qualidade invocada foi verificada por fotocópia conferida da ata de instalação da Câmara Municipal de Anadia, datada de \_\_\_\_\_

16/10/2021 e a suficiência dos poderes que legitimam a sua intervenção neste ato está prevista na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 e n.º 3 do art.º 106.º do CCP, na redação atual. \_

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Corpos – Corretora de Seguros, Lda., com sede na rua Alexandre Herculano, 230, freguesia de Azurém, concelho de Guimarães, distrito de Braga, Pessoa Coletiva número 500 081 786, e o mesmo número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Espinho, com o capital social de Euros, neste ato devidamente representada pelo procurador

, com residência na rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, titular do Cartão de Cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, Contribuinte Fiscal número \_\_\_\_\_, com qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela Procuração emitida a \_\_\_\_\_, com termo de autenticação na mesma data e registado com o n.º \_\_\_\_\_ pelo advogado \_\_\_\_\_, com escritório na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e Certidão Permanente consultada em 25/09/2024, no portal eportugal.gov.pt com o código de acesso: \_\_\_\_\_, válida até \_\_\_\_\_.

Na sequência do procedimento de Ajuste Direto para estabelecimento de um contrato de seguro de riscos múltiplos para o CAR Anadia e Pista de BMX e respetiva adjudicação efetuada por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 25/09/2024, de acordo com o Projeto de Decisão datado de 24/09/2024, nos termos da Proposta apresentada, Convite e Caderno de Encargos, **documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais**, e se encontram arquivados em formato digital na Secção de



## **MUNICÍPIO DE ANADIA**

Contratos Públicos e Notariado com a designação ADireto29/2024A, cujo procedimento correu na plataforma eletrônica acinGov, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes. \_\_\_\_\_

§ A minuta do presente contrato foi aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, por despacho da Presidente da Câmara datado de 25/09/2024. \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **Objeto**

O presente contrato tem como objeto um contrato de seguro de riscos múltiplos para o CAR Anadia e Pista de BMX, em conformidade com as condições previstas no Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **Prazo**

O presente contrato entra em vigor a partir do dia subsequente à data da aposição da última assinatura e produzirá efeitos nunca antes de ser publicitado no portal dos contratos públicos, e vigorará pelo período de 12 meses. \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Obrigações principais do segundo outorgante**

São obrigações principais do segundo outorgante as referidas na cláusula 5.º, bem como o cumprimento das especificações técnicas da cláusula 17.ª ambos do Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **Dever de sigilo**

O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica, comercial ou outra de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, nos termos da cláusula 6.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA QUINTA

### Preço Contratual

1. O valor do presente contrato é de **11 877,37 €** (onze mil oitocentos e setenta e sete euros e trinta e sete cêntimos), dos quais 10 133,37 € (dez mil cento e trinta e três euros e trinta e sete cêntimos) é o valor para assegurar os edifícios e o recheio (capital de 16 255.000,00€) e 1 744,00€ (mil setecentos e quarenta e quatro euros) para a cobertura de responsabilidade civil de exploração (limite da cobertura de 1 000 000,00€) valores isentos do IVA em conformidade com o artigo 9.º do CIVA. \_\_\_\_\_
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao primeiro outorgante. \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA SEXTA

### Encargos contratuais

O encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento para o ano de 2024, na Classificação Orgânica 02, Económica 020212 no montante de 11 877,37 € (onze mil oitocentos e setenta e sete euros e trinta e sete cêntimos), conforme declaração emitida pelo serviço de contabilidade em 25/09/2024, com o número sequencial de Compromisso 61810, **documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais** e que se anexam junto ao contrato. \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE ANADIA**

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### Condições de pagamento

As quantias devidas pelo Município de Anadia devem ser pagas nos termos da cláusula 9.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato o Município de Anadia pode exigir ao segundo outorgante penalidades contratuais nos termos da cláusula 10.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA NONA**

#### Caução

Não é exigida a prestação de caução. \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### Gestor do Contrato

É designado como gestor do presente contrato o Diretor de Departamento de Ambiente, Gestão de Frota e Proteção Civil, em regime de substituição, \_\_\_\_\_, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### Proteção de dados

Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, foram os outorgantes informados e que aceitam, a agregação de todos os seus dados nos ficheiros informáticos existentes na Secção de Contratos Públicos e Notariado, que serão conservados com carácter confidencial, sem prejuízo das comunicações obrigatórias impostas por Lei. \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas

O presente contrato está isento da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Legislação aplicável

Em tudo o que for omissivo no presente contrato aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação em vigor, nomeadamente o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Documentos de Habilitação

Verifiquei que o segundo outorgante tem regularizada a situação com a Segurança Social e as contribuições e impostos, conforme Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P. em 09/08/2024 e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Guimarães-1 em 09/08/2024, documentos que arquivo junto ao processo. Arquivo também no processo os Certificados dos Registos Criminais, bem como o Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, Certidão Permanente da Empresa e Procuração. \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE ANADIA**

Declaram ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos atrás referidos e que se encontram arquivados na Plataforma acinGov e na Secção de Contratos Públicos e Notariado com a designação ADireto29/2024A e que fazem parte integrante deste contrato. \_\_\_\_\_

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:

OFICIAL PÚBLICO: